

Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG

JARBAS SOARES JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça LUCIANO FRANÇA DA SILVEIRA JÚNIOR

Corregedor-Geral do Ministério Público

NÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS

Ouvidora do Ministério Público

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunto Jurídica

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de Gabinete

CLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

Secretária-Geral

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 17 DE MARCO DE 2021

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Designa, nos termos do artigo 18, XXI, "c", da Lei Complementar n.º 34/94, o Procurador de Justiça Eduardo Henrique Soares Machado e o Promotor de Justiça Paulo César Vicente de Lima para representarem o Ministério Público do Estado de Minas Gerais no Programa de Voluntários das Nações Unidas (VNU), ficando revogadas as designações anteriores.

Designa, nos termos do artigo 18, XXI, "c", da Lei Complementar n.º 34/94, o Procurador de Justiça Eduardo Henrique Soares Machado e o Promotor de Justiça Carlos José e Silva Fortes para representarem o Ministério Público do Estado de Minas Gerais no Grupo de Trabalho Sul-Americano da INTERPOL.

Designa, nos termos do art. 18, inciso XXI, "c", da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para representarem o Ministério Público do Estado de Minas Gerais na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), ficando revogadas as designações anteriores:

PROPOSTAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO			
AÇÃO 1	Mecanismos de compartilhamento de banco de dados (hub de dados)	Vanessa Fusco Nogueira Simões (titular)	William Garcia Pinto Coelho (suplente)
AÇÃO 2	Novos modelos de arranjos e Instituições de Pagamento (AIP)	Rodrigo Antônio Ribeiro Storino (titular)	Gustavo Sousa Franco (suplente)
AÇÃO 3	Cadeia Produtiva do Ouro	Rodrigo Antônio Ribeiro Storino (titular)	Felipe Faria de Oliveira (suplente)
AÇÃO 4	Comissão de reforma legislativa da Lei 9.613 e LGPD	William Garcia Pinto Coelho (titular)	Vanessa Fusco Nogueira Simões (suplente)



PROPOSTAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO			
AÇÃO 8	Big Data e IA	Vanessa Fusco Nogueira Simões (titular)	Daniel de Sá Rodrigues (suplente)
AÇÃO 9	Programa Nacional de Prevenção a Fraude e Corrupção	Daniel de Sá Rodrigues (titular)	Paula Lino da Rocha Lopes (suplente)
AÇÃO 10	Corrupção e Lavagem de Dinheiro em Ilícitos Ambientais	Carlos Eduardo Ferreira Pinto (titular)	William Garcia Pinto Coelho (suplente)

Designa, nos termos do artigo 18, XXI, "c", da Lei Complementar n.º 34/94, o Procurador de Justiça Eduardo Henrique Soares Machado para representar o Ministério Público no Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (CGPJe/TJMG), ficando revogada a designação anterior.

Designa, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "c", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Marcos Paulo de Souza Miranda para representar o Ministério Público no Comitê Gestor do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, ficando revogada a designação anterior.

Designa, nos termos do art. 18, inciso XXI, "c", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth para integrar o Grupo de Trabalho Interinstitucional Proinfância, composto pelo Ministério Público Federal, pelos Ministérios Públicos Estaduais e do Distrito Federal, ficando revogada a designação anterior.

Designa, nos termos do artigo 18, XXI, "c", da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça Paulo César Vicente de Lima e Shirley Machado de Oliveira para representarem o Ministério Público no Comitê Gestor da Rede de Voluntariado da Política Estadual de Fomento ao Voluntariado Transformador, ficando revogadas as designações anteriores.

Designa, nos termos do artigo 18, XXI, "c", da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para a representação junto à Câmara Temática e Legal do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), ficando revogadas as respectivas designações anteriores:

Titular: Felipe Faria de Oliveira

Suplente: Lucas Marques Trindade

Designa, nos termos do artigo 18, XXI, "c", da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para a representação junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG), ficando revogadas as designações anteriores:

Titular: Bergson Cardoso Guimarães

1.º Suplente: Felipe Faria de Oliveira

2.º Suplente: Leonardo Castro Maia

Designa, nos termos do artigo 18, XXI, "c", da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para representarem o Ministério Público no Grupo de Ação Estratégica de Intervenção do Programa de Controle de Homicídios do Estado de Minas Gerais (GIE-H), ficando revogadas as designações anteriores:

COMARCA	PROMOTORES DE JUSTIÇA
---------	-----------------------



Belo Horizonte	Paula Ayres Lima Fabrício José da Fonseca Pinto
Betim	Júnia Barroso Oliveira Balsamão
Governador Valadares	Ingrid Veloso Soares do Val Fábio Tavares Ribeiro
Montes Claros	Flávio Márcio Lopes Pinheiro
Ribeirão das Neves	Flávio César de Almeida Santos
Santa Luzia	Fernanda Couto Garcia
Uberlândia	Thiago Ferraz de Oliveira
Vespasiano	Adriano Dutra Gomes de Faria

Designa, nos termos do artigo 18, XXI, "c", da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, para, participarem das ações do Grupo de Intervenção Estratégica de Combate a Roubos do Estado de Minas Gerais-GIE-R, ficando revogadas as designações anteriores:

COMARCA	PROMOTORES DE JUSTIÇA
Belo Horizonte	Gabriel Pereira de Mendonça Rafael Henrique Martins Fernandes César Yoshikawa Juliana Pedrosa Silva
Ribeirão das Neves	Flávio César de Almeidaç
Sabará	Ana Carolina Zambom Pinto Coelho
Santa Luzia	Danielle Angélica Polastri Mendonça
Sete Lagoas	Maicson Borges Pereira Inocência e Paula Cristiano César Pimenta Dayrell da Cunha

Designa, nos termos da Resolução n.º 19/2017, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana, no mês de MARÇO/2021:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX (Republicação)

Comarca (s): Bocaiuva, Coração de Jesus, Francisco Sá, Grão Mogol, Montes Claros.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
16-03-2021 - 30-03-2021*	Danniel Librelon Pimenta (Montes Claros)

^{*} De 17 a 22-03-2021 – feriados municipais antecipados pelo Decreto Municipal 4188/2021.

JARBAS SOARES JÚNIOR



Procurador-Geral de Justiça

✓ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Prorrogando jornada especial de trabalho, a contar de 12.04.2021, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/86 e Decreto nº 27.471 de 22/10/87, ao servidor Adilson Batista Ornelas, MAMP 2722-00, devendo o servidor demonstrar semestralmente a necessidade da referida prorrogação.

ATO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas na Resolução PGJ n.º 19, de 21.8.2019, divulga a classificação dos servidores, por Comarca de inscrição, no Edital de Remoção n.º 03/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais do dia 10.3.2021, conforme abaixo indicado:

ANALISTAS DO MP

INSCRITOS PARA MINAS NOVAS - PJ ÚNICA (1 VAGA)

Não houve inscrição

OFICIAIS DO MP

INSCRITOS PARA CARMO DO PARANAÍBA - 1ª PJ (1 VAGA)

Classificação	MAMP	Servidor	Critério Classificação
1	604000	Cássia Aparecida da Silva	Resolução PGJ n.º 19/2019, artigo 17, inciso II
2	638200	Rodrigo de Oliveira Brito	Resolução PGJ n.º 19/2019, artigo 17, inciso II

INSCRITOS PARA ESPINOSA – PJ ÚNICA (1 VAGA)

Classificação	MAMP	Servidor	Critério Classificação
1	621400	Rosana Cibele Alves Barbosa Mendes	Resolução PGJ n.º 19/2019, artigo 17, inciso II

ATO DE REMOÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 80 da Lei n.º 869, de 5.7.1952, tendo em vista as disposições contidas na Resolução PGJ n.º 19, de 21.8.2019, e no Edital de Remoção n.º 03/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais de 10.3.2021, remove, a pedido, a partir da publicação deste ato, os servidores abaixo, ficando suspensos os efeitos do presente ato, nos termos do art. 18 da Resolução PGJ n.º 19/2019:

OFICIAIS DO MP

MAMP Servidor	Removido para			



604000	Cássia Aparecida da Silva	CARMO DO PARANAÍBA – 1ª PJ
621400	Rosana Cibele Alves Barbosa Mendes	ESPINOSA – PJ ÚNICA

Os servidores acima removidos, nos termos do § 2º, do Art. 18 da Resolução PGJ n.º 19/2019, poderão, no prazo de 2 (dois) dias corridos a contar desta publicação, desistir mediante requerimento formal endereçado ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo (enviar para o e-mail: ddrh@mpmg.mp.br).

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

✓ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria n.º 652/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Aldecir Resende Bollesi de Sant'Anna, oficiante na comarca de Contagem, para atuar nos autos PIC n.º 0079.19.001840-2, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.2435.0015446/2021-93.

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 727/2021 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Betim, Valéria Fernandes Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 5 de março corrente, durante afastamento da oficiante.
- Portaria nº 728/2021 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Gotardo, José Geraldo de Oliveira Silva Rocha, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 5 a 12 de março corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria nº 729/2021 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Passos, Jorge Alexandre de Andrade Rodrigues, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 8 a 15 de março corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria nº 730/2021 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Nova Serrana, Davi Reis Salles Bueno Pirajá, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 11 de março corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria nº 731/2021 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Almenara, Taís Rachel Alves, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as



funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 12 de março corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 732/2021 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Corinto, Bruno de Carvalho Vasconcelos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Araçuaí, no dia 12 de março corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria nº 733/2021 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Capinópolis, André Valderramas Franco, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Araçuaí, no dia 12 de março corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria nº 734/2021 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Paracatu, Maikon André Oliveira Dias, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 12 de março corrente, durante afastamento da oficiante.
- Portaria nº 735/2021 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Januária, Maria Izabela Santos Colares, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 29 e 30 de março corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria nº 736/2021 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Monte Azul, Flávio Barreto Feres, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Jequitinhonha, nos dias 29 e 30 de março corrente, durante afastamento da oficiante.
- Portaria nº 737/2021 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de São João Evangelista, Igor Heringer Chamon Rodrigues, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Peçanha, nos dias 29 e 30 de março corrente, durante afastamento do titular.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 30/2018, o resultado das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 069/2021, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Preto, com validade até 15/03/2023:
- 1ª Clara Dutra de Carvalho Franklin:
- 2° Willian José da Mota Júnior:
- 3ª Maria Júlia Castro Cabral:
- 4ª Lívia Alves de Paiva:



5ª Alycia Hamacek Vasconcelos;

6ª Iara Aguiar Gomes.

- Edital nº 097/2021, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé, com validade até 15/03/2023:

1ª Isabelle Caroline Palhares Maia:

2ª Dirce Cristina de Souza;

3ª Isabela Ketry de Andrade Magalhães;

4ª Ana Carolina Reis;

5° João Victor Batistele.

ELAINE MARTINS PARISE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

- Deferindo, nos termos do art. 3 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1820-00 AAMM Período: 15/03/2021 a 18/03/2021 4

1933-00 LAP Período: 09/03/2021 a 09/03/2021 1

1947-00 AT Período: 12/03/2021 a 16/03/2021 5

2815-01 ACC Período: 11/03/2021 a 12/03/2021 2

2817-00 RGM Período: 14/03/2021 a 04/04/2021 22

3563-00 SLP Período: 04/03/2021 a 04/03/2021 1

3745-00 HFG Período: 15/03/2021 a 15/03/2021 1

5164-00 LRSF Período: 09/03/2021 a 22/03/2021 14

5203-00 GNG Período: 11/03/2021 a 11/03/2021 1

5510-00 ABF Período: 22/02/2021 a 22/05/2021 90

6203-00 JGSN Período: 09/03/2021 a 12/03/2021 4

6370-00 OGN Período: 09/03/2021 a 15/03/2021 7



- Deferindo, nos termos do art. 14 da Resolução 17/2005 desta PGJ, dispensa em virtude de falecimento de pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

1903-00 OTL Período: 13/03/2021 a 20/03/2021 8

- Deferindo, nos termos do art. 7 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

2745-00 LBM Período: 11/03/2021 a 11/03/2021 1

3584-00 EASF Período: 11/03/2021 a 11/03/2021 1

4946-00 MSC Período: 12/03/2021 a 12/03/2021 1

- Deferindo, nos termos do art. 20 da Resolução 17/2005, c/c art. 3 da Resolução 25/2009 desta PGJ, licença-maternidade a:

MAMP NOME DIAS

6999-00 MBM Período: 09/03/2021 a 04/09/2021 180

- Deferindo, nos termos do art. 19 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

6907-00 RMMSR Período: 08/03/2021 a 09/03/2021 2

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÄMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE REDISTRIBUÍDO À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

Recurso Administrativo SEI nº 19.16.2237.0013599/2021-67

SGDP nº: 22/2021 - ID 3088559

Recorrente: Servidora Lucimara Brandão Reis Araújo

Relatora: Procuradora de Justiça Thaís de Oliveira Leite.

Revisor: Procurador de Justiça Eduardo Henrique Soares Machado

Advogados: Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154 e Juliana Lemos Costa, OAB/MG 11.956.



Belo Horizonte, 15 de março de 2021.

Alexandre Carlos Botrel

Superintendente dos Órgãos Colegiados

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

O Procurador de Justiça Jacson Rafael Campomizzi, Presidente da Segunda Turma Julgadora do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros desse órgão colegiado para a 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 23 de março de 2021, às 14:00 horas, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Pauta da 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA JULGADORA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2021, a realizar-se no dia 23 de março de 2021, às 14:00 horas, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

- 1 Apreciação da ata da 3ª Sessão Ordinária;
- 2 Apreciação de inquéritos civis e expedientes:

CONSELHEIRO-RELATOR JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI:

- 1. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000252-5;
- 2. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ANDRADAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0026.15.000010-2:
- 3. 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0056.20.000186-7;
- 4. 7º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0079.18.000082-4:
- 5. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0223.18.000386-3:
- 6. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0241.16.000327-3;
- 7. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESPERA FELIZ, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0242.20.000026-1;
- 8. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Procedimento Preparatório nº MPMG-0261.20.000491-7;
- 9. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUANHAES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0280.16.000083-0;
- 10. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUANHAES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0280.17.000316-2;



- 11. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0433.17.001998-1:
- 12. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.10.000027-9:
- 13. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.11.000038-4;
- 14. 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA SERRANA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0452.19.000550-7:
- 15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAOPEBA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0474.11.000171-3;
- 16. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0480.19.000993-0;
- 17. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SABARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0567.17.000270-1;
- 18. 6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0245.20.000277-3;
- 19. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARGINHA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0707.20.000119-6;
- 20. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0713.15.000019-6:
- 21. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0713.16.000133-3;
- 22. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0713.16.000156-4:
- 23. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0713.16.000174-7;

CONSELHEIRO-RELATOR ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR:

- 1. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ABRE CAMPO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0003.15.000500-1;
- 2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BAMBUI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0051.19.000360-1;
- 3. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.17.000616-9;
- 4. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.001139-4;
- 5. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.11.006631-3;
- 6. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil



nº MPMG-0024.19.019924-0;

- 7. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.20.004880-9;
- 8. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.17.003952-6;
- 9. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BICAS, SAÚDE, PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0069.12.000062-0;
- 10. 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0112.17.000395-1:
- 11. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARANDAI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0132.19.000078-7;
- 12. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0134.19.001287-9;
- 13. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0079.18.001509-5:
- 14. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CORONEL FABRICIANO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0194.12.000305-9:
- 15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de DIVINO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0220.20.000254-5;
- 16. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.08.000072-0;
- 17. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0223.18.000393-9:
- 18. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESPINOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0243.13.000002-5;
- 19. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0261.17.000925-0;
- 20. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0261.18.000361-6:
- 21. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FRUTAL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0271.15.000794-3:
- 22. 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0105.20.002274-4;
- 23. 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUANHAES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0280.16.000038-4;
- 24. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0301.13.000264-7:
- 25. 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.08.000098-4;
- 26. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAJUBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0324.19.000073-1;



- 27. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAMBACURI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0327.17.000127-2:
- 28. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANAUBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0351.16.000183-7:
- 29. 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0145.15.002888-7:
- 30. 22º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.002687-9:
- 31. 22º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0145.20.002617-0:
- 32. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LUZ, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0388,20.000079-1:
- 33. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANTENA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0396.20.000179-2:
- 34. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MARIANA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0400.16.000075-0;
- 35. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MARIANA, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0400.20.000183-4;
- 36. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE AZUL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0429.11.000050-3;
- 37. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.20.000143-6;
- 38. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.09.000110-5:
- 39. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.19.000104-7;
- 40. 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA SERRANA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0452.19.000169-6;
- 41. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0456.18.000043-6:
- 42. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0456.20.000273-5;
- 43. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0461.13.000268-0;
- 44. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0461.18.000242-4;
- 45. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAGUACU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0472.16.000232-6;



- 46. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAOPEBA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0474.10.000344-8;
- 47. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PASSA TEMPO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0477.18.000017-6;
- 48. 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0480.18.000579-9:
- 49. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0480.19.000401-4:
- 50. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATROCINIO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0481.17.000675-5:
- 51. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0210.18.000001-5:
- 52. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIRAPORA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0512.14.000655-6;
- 53. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0514.15.000357-2;
- 54. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0515.19.000490-0:
- 55. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0231.18.000763-6;
- 56. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0231.19.001545-4;
- 57. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0231.19.001782-3;
- 58. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0231.19.002497-7;
- 59. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA BARBARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0572.19.000251-7:
- 60. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO DOMINGOS DO PRATA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0610.18.000123-8;
- 61. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO DOMINGOS DO PRATA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0610.19.000121-0;
- 62. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0672.13.000105-6;
- 63. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0672.18.001838-0;
- 64. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TAIOBEIRAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0680.16.000266-2:



- 65. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.18.000320-3:
- 66. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0713.14.000008-2:
- 67. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0713.14.000075-1;
- 68. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0713.14.000096-7;
- 69. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0713.14.000323-5;
- 70. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0713.15.000152-5;
- 71. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0713.17.000113-3;
- 72. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0713.20.000331-5:
- 73. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0720.14.000207-5;
- 74. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0720.15.000204-9;

CONSELHEIRO-RELATOR EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA:

- 1. 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ABRE CAMPO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0003.15.000426-9:
- 2. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000251-7;
- 3. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ANDRADAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0026.16.000030-8:
- 4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BAMBUI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0051.14.000104-4:
- 5. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BARAO DE COCAIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0054.18.000019-9;
- 6. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.003184-4;
- 7. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CACHOEIRA DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0097.20.000079-8:
- 8. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARANDAI, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0132.16.000033-8;
- 9. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.19.000356-0;



- 10. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO PENA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0184.20.000078-6:
- 11. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CORONEL FABRICIANO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0194.20.000178-3;
- 12. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0241.16.000103-8;
- 13. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0261.15.000626-8;
- 14. 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0105,20.000573-1:
- 15. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUANHAES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0280.21.000046-7;
- 16. 22° PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0145.15.002540-4;
- 17. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LUZ, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0388.20.000115-3;
- 18. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MARIANA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0400.19.000338-6;
- 19. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MERCES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0416.17.000003-6:
- 20. 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0433.12.000846-4;
- 21. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NANUQUE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0443,20,000036-4:
- 22. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0188.10.000048-1;
- 23. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000174-4;
- 24. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000295-1;
- 25. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.13.000011-7;
- 26. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.20.000071-6;
- 27. 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA SERRANA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0452.17.000497-5;
- 28. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.19.000550-9;



- 29. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RAUL SOARES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0540.20.000045-8:
- 30. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0231.14.000152-1;
- 31. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SABINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0568.11.000031-8;
- 32. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA BARBARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0572.19.000007-3;
- 33. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0694.16.000130-1;
- 34. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0713.14.000034-8.

Belo Horizonte, 16 de março de 2021.

JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI

Procurador de Justiça

Presidente da 2ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES DO PROCON, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON, PROCEDIMENTOS DE PROJETOS SOCIAIS E PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS ELEITORAIS:

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: TAIS RACHEL ALVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.19.000779-3, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GUILHERME SALES DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.20.001544-0, instaurado em 15/03/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: GENEBALDO VITORIA BORGES



- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0040.21.000135-6, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): F. M. S. D. Q..

COMARCA: BAMBUI

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0051.21.000029-8, instaurado em 15/03/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BAMBUÍ.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA ISOLDI FILHO

- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.20.014157-0, instaurado em 15/03/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): JURACY SANTANA DOS SANTOS.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.20.015136-3, instaurado em 15/03/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 22ª PJ DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS. Representado(s): MARIA DAS GRAÇAS LACERDA SANTOS.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.21.002115-0, instaurado em 15/03/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PARECERES INTERDISCIPLINARES DE PACIENTES JUDICIÁRIOS.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo Procon nº MPMG-0024.20.012696-9, instaurado em 24/02/2021. Assunto: PROCON PRODUTOS. Reclamante(s): GABRIELA TORRES ANDRADE, PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): SANTA MADRE SHOP LTDA..
- Processo Administrativo Procon nº MPMG-0024.19.011348-0, instaurado em 01/03/2021. Assunto: PROCON SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CONSUMIDOR PEDE SIGILO. Reclamado(s): CLUBE ATLÉTICO MINEIRO, INGRESSO FÁCIL PRÉ-VENDA E VENDA DE INGRESSOS LTDA..
- Processo Administrativo Procon nº MPMG-0024.20.001207-8, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PROCON ALIMENTOS. Reclamante(s): CAMILA MARA NASCIMENTO DUTRA. Reclamado(s): COMERCIAL DAHANA LTDA., FRIGORÍFICO JAHÚ EIRELI FRESCATTO, MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA S/A (SUPERNOSSO).
- Processo Administrativo Procon nº MPMG-0024.20.014441-8, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PROCON PRODUTOS. Reclamante(s): MANIFESTANTE OPTOU PELO ANONIMATO. Reclamado(s): COMERCIAL RA DE ALIMENTOS LTDA. ME.

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE SIMONE E SOUZA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.000723-3, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo Procon nº MPMG-0024.21.003236-3, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PROCON FINANÇAS. Reclamado(s): ITAÚ UNIBANCO S/A AGÊNCIA 3155.
- Investigação Preliminar Procon nº MPMG-0024.20.004876-7, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PROCON PUBLICIDADE. Reclamante(s): RODRIGO NEVES MUNIZ. Reclamado(s): CREDBRAZ SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA..
- Investigação Preliminar Procon nº MPMG-0024.20.005003-7, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PROCON PUBLICIDADE. Reclamante(s): KELLEN CAROLINA MENDONÇA DE FREITAS SANTOS. Reclamado(s): SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA..



- Investigação Preliminar Procon nº MPMG-0024.21.001934-5, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PROCON PUBLICIDADE. Reclamante(s): ANDERSON FUNGHI DE AZEVEDO ROCHA. Reclamado(s): OI MÓVEL SA.
- Investigação Preliminar Procon nº MPMG-0024.21.002718-1, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PROCON FINANÇAS. Reclamante(s): IGOR FELIPE DOS SANTOS. Reclamado(s): BANCO BRADESCO S.A..
- Investigação Preliminar Procon nº MPMG-0024.21.003208-2, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PROCON PUBLICIDADE. Reclamante(s): ANDERSON FUNGHI DE AZEVEDO ROCHA. Reclamado(s): SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA..

RESPONSÁVEL: KAREN THOME SENI DA SILVA E OLIVEIRA GOULART

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.010944-5, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): CRMMG - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): EM APURAÇÃO.

RESPONSÁVEL: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.21.003206-6, instaurado em 15/03/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.21.003228-0, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELO HORIZONTE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VANIA SAMIRA DORO PEREIRA PINTO

- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.21.003221-5, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), IDOSO. Representado(s): A APURAR.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.21.003222-3, instaurado em 15/03/2021. Assunto: IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA PINTO CASSIANO MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0071.20.000177-5, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): V. C. D. O..

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: THIAGO DINIZ MOURA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0073.19.000295-3, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCUS VINICIUS DA SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE BOCAIUVA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0073.20.000056-7, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADALBERTO FERNANDES FERREIRA, HERIBERTO ANTONIO FERREIRA. Representado(s): A APURAR, ANDRÉ LUIS SALES CARVALHO, BERNARLY MACEDO.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: LUCIANA PERPETUA CORREA CRAWFORD

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0045.20.000055-7, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E



URBANISMO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0045.19.000159-9, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUCAS COELHO FERREIRA.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0103.20.000073-7, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): AXILEY FELIPE DE SOUZA.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0103.20.000076-0, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WILDES MUSSOLINE FLORENZANO.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0103.20.000077-8, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOSE CRUZ.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.21.000118-9, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PMMAMB. Representado(s): VALDOMIRO PAIM DE OLIVEIRA E MARILDA DE FÁTIMA A. OLIVEIRA.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0123.21.000224-2, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0123.21.000225-9, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SILVIO SOARES FIGUEIREDO.
- Inquérito Civil nº MPMG-0123.21.000226-7, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE ANTONIO RODRIGUES.
- Inquérito Civil nº MPMG-0123.21.000228-3, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALMIR TEMPONI LIMA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0123.21.000229-1, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIDIO AUGUSTO GOMES.

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.21.000231-7, instaurado em 16/03/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): MARCOS CARVALHO DOS SANTOS.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.21.000232-5, instaurado em 16/03/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): JOSÉ AUGUSTO ALVES DE SOUZA FILHO.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.21.000233-3, instaurado em 16/03/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): ADRIANA FERREIRA DE SOUSA.

COMARCA: CAPINOPOLIS



RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Inquérito Civil nº MPMG-0126.21.000045-4, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ÉLITO BRAZ DE MEI O.

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0126.21.000043-9, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA MARQUEZ.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Processo Administrativo Procon nº MPMG-0133.20.000304-3, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PROCON ALIMENTOS. Reclamado(s): MERCADO SR. JAMIL.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0133.20.000341-5, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: JUAREZ SERAFIM LEITE JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.20.001249-7, instaurado em 15/03/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.21.000101-9, instaurado em 15/03/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CREAS. Representado(s): ROBSON BERALDO DE ALMEIDA.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.21.000106-8, instaurado em 15/03/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCELAINE DE OLIVEIRA GARCIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEICAO DAS ALAGOAS.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.20.000110-5, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): BEATRIZ MARQUES FIRMINO MARTINS, CAMILA SOARES RODRIGUES DOS SANTOS. Representado(s): D'PAULA TRANSPORTADORA.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.21.000148-7, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FELIPE PEDRO DE OLIVEIRA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0183.21.000149-5, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUCIANO MONTEIRO DE CARVALHO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONTAGEM



RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000409-3, instaurado em 15/03/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ESTHER ALVES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000410-1, instaurado em 15/03/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000405-1, instaurado em 15/03/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): ANA PAULA DARIA NOGUEIRA.

RESPONSÁVEL: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000406-9, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JAMES ANDRIS PINHEIRO. Representado(s): A APURAR.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000407-7, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CONTAGEM. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MICHELLE SILVA MAGALHAES

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.000068-9, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.000071-3, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.000173-7, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ENXOVAIS ARTE E CAMA LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, MUNICÍPIO DE CONTAGEM.
- Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.000344-4, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SILVÉRIO DE OLIVEIRA CÂNDIDO.
- Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.000492-1, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RODRIGO CLEMENTE MALAQUIAS DIRETOR GERAL NELSON HUNGRIA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.000521-7, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AB POSITIVO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, MUNICÍPIO DE CONTAGEM.
- Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.000522-5, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CDC CARD TECNOLOGIA, MUNICÍPIO DE CONTAGEM.
- Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.000523-3, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): KS EVENTOS E SHOW LTDA ME, MUNICÍPIO DE CONTAGEM.
- Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.000524-1, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): 2004 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, MUNICÍPIO DE CONTAGEM.
- Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.000562-1, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): NÚCLEO DE INCENTIVO À CULTURA NIC.
- Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.000573-8, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).



Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH, MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.000600-9, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM, SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
- Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.000822-9, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): NÚCLEO DE INCENTIVO À CULTURA NIC.
- Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.000948-2, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MOVIMENTO LIBERTAS MINAS. Representado(s): CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.000970-6, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HORTA SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.000973-0, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): THAYS CRISTINA MOREIRA ASSUNÇÃO.
- Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.001006-8, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): BH SEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EPI INDÚSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, MINASSEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, MUNICÍPIO DE CONTAGEM, RESGATECNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0209.20.000338-9, instaurado em 15/03/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VALÉRIO DINIZ MOURTHÉ. Representado(s): MUNICÍPIO DE CURVELO.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0216.21.000148-5, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JANICE GERALDA DOS ANJOS. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0216.21.000149-3, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): G. J. D. R. M.. Investigado(s): G. A. M..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0216.21.000150-1, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): G. J. D. R. M.. Investigado(s): P. P. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0216.21.000151-9, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): G. J. D. R. M. Investigado(s): R. M. F..
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0216.20.000562-9, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0216.20.000617-1, instaurado em 15/03/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0216.20.000679-1, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COMANDANTE DO 2º PELOTÃO DE MEIO AMBIENTE DE DIAMANTINA/MG. Representado(s): A APURAR.



COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0220.21.000036-4, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSIENE ALVES DE SOUZA, MAURI VENTURA DO CARMO.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0242.21.000037-6, instaurado em 15/03/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): ILSON ANTONIO BASTOS PEREIRA.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL: SUSAN KENNEA DE MELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0249.21.000030-6, instaurado em 15/03/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME MIRANDA SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.21.000137-4, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. M. D. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.21.000139-0, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. G. C., C. D. O..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.21.000141-6, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. D. J..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.21.000142-4, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. G. D. S.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.21.000144-0, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): P. M. P..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.21.000150-7, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. L. F. D. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.21.000151-5, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. G. D. F. N..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.21.000152-3, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): P. I. C. P. E. I. R..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.21.000153-1, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. R. D. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.21.000154-9, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.21.000155-6, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J.



F. I. N..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.21.000156-4, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. P. D. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.21.000157-2, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): V. R. F. F., V. F. D. S..

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.21.000077-6, instaurado em 15/03/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): JORGE MARQUES DA SILVA. Representado(s): EDIMILSON MARQUES DA SILVA.

RESPONSÁVEL: MARCELO DUMONT PIRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.20.000445-7, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PDMX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Representado(s): ZIP PARTICIPAÇÕES LTDA.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0313.21.000419-5, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA.

RESPONSÁVEL: MARILIA CARVALHO BERNARDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.21.000325-4, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.21.000207-5, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSILENE DAS GRAÇAS DUARTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: THIAGO BELEM FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0327.21.000035-9, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): J. D. F. D. C. D. I.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: GUSTAVO AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO ROLLA

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.21.000101-6, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): USIMINAS ITATIAIUÇU.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS



- Inquérito Civil nº MPMG-0342.21.000126-5, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPMG-0342.21.000135-6, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.21.000136-4, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONDOMÍNIO AGRÍCOLA PAULO FERNANDO.

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0342.21.000129-9, instaurado em 15/03/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0342.21.000130-7, instaurado em 15/03/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.20.001976-1, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPMG-0145.20.001994-4, instaurado em 15/03/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FELIPPE BARROS. Representado(s): DEGRAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

RESPONSÁVEL: PAULO EMILIO COIMBRA DO NASCIMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0145.21.000507-3, instaurado em 11/03/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.20.002535-4, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. C. D. J. D. F.. Representado(s): C. M. D. A..
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0145.21.000502-4, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO CHÁCARA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: TUIRA PAIM PAGANELLA

- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0393.20.000054-4, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): NOEL LEITE MOTTA. Representado(s): A APURAR.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.20.000028-8, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DALVA RODRIGUES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.20.000055-1, instaurado em 15/03/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.



COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: CARLOS SAMUEL BORGES CUNHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0394.21.000183-7, instaurado em 15/03/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.20.000214-2, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ CARLOS DA COSTA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0394.20.000228-2, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.
- Inquérito Civil nº MPMG-0394.20.000378-5, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROBERTO VIEIRA DUTRA JUNIOR.
- Inquérito Civil nº MPMG-0394.20.000379-3, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SEBASTIAO EVANGELISTA AMANCIO.
- Inquérito Civil nº MPMG-0394.20.000380-1, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CRISTIANO ALVES RODRIGUES.
- Inquérito Civil nº MPMG-0394.20.000381-9, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO MAJELA DA SILVA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0394.20.000382-7, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HERALDO GOMES DE OLIVEIRA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0394.20.000383-5, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ GERALDO GONÇALVES.
- Inquérito Civil nº MPMG-0394.20.000384-3, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JÚNIOR ALVES KNUPP TULER.
- Inquérito Civil nº MPMG-0394.20.000385-0, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JORGE PEREIRA DE SOUZA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0394.20.000386-8, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FLAVIO EUGENIO.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: RODRIGO BRUM VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0395.21.000037-2, instaurado em 15/03/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOSE CANDIDATO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.21.000090-9, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR - MARIANA.



- Inquérito Civil nº MPMG-0400.21.000092-5, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ELIANE ELEUTÉRIO VASCONCELOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARIANA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0400.21.000094-1, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR MARIANA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0400.21.000095-8, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR MARIANA.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.20.000418-2, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SISEMA. Representado(s): FERNANDO DO CARMO MONTEIRO.
- Inquérito Civil nº MPMG-0439.20.000431-5, instaurado em 15/03/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SOLANGE APARECIDA FRITZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ.
- Inquérito Civil nº MPMG-0439.20.000609-6, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GILSON GOMES VILELA, JUSSARA OLIVEIRA DA SILVA VILELA. Representado(s): IGREJA CATOLICA DO DISTRITO DE VERMELHO.
- Inquérito Civil nº MPMG-0439.20.000624-5, instaurado em 15/03/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ. Representado(s): EDVARD ALMEIDA BARBOSA.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO

- Inquérito Civil nº MPMG-0452.17.000502-2, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PERDIGÃO.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: VILMO BARRETO TEIXEIRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.21.000100-8, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE OLIVEIRA. Representado(s): ADEL MATTAR NETO.
- Inquérito Civil nº MPMG-0456.21.000101-6, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE OLIVEIRA. Representado(s): ANTONIO JUSSIMAR DA SILVA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0456.21.000102-4, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE OLIVEIRA. Representado(s): EDUARDO DIAS RESENDE.
- Inquérito Civil nº MPMG-0456.21.000103-2, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE OLIVEIRA. Representado(s): RENATO JUNIO GUIMARAES FARIA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0456.21.000104-0, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE OLIVEIRA. Representado(s): SELETA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME.
- Inquérito Civil nº MPMG-0456.21.000105-7, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE OLIVEIRA. Representado(s): VICENTE DE PAULA RODRIGUES.
- Inquérito Civil nº MPMG-0456.21.000106-5, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE OLIVEIRA. Representado(s): JOÃO BOSCO SOARES, JOÃO EVANGELISTA DE RESENDE.



- Inquérito Civil nº MPMG-0456.21.000107-3, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE OLIVEIRA. Representado(s): PAULO AFONSO DE PAULA.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0461.20.000459-0, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000078-5, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ EDSON CALHEIROS.

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA SALOMAO

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.21.000080-1, instaurado em 19/02/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS. Representado(s): A APURAR.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.21.000081-9, instaurado em 01/03/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS. Representado(s): A APURAR.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.21.000082-7, instaurado em 12/03/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARÁ DE MINAS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.21.000374-1, instaurado em 15/03/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FRANK DIAS FERREIRA. Representado(s): A APURAR.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.21.000375-8, instaurado em 15/03/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): CRISTIANA DE ANDRADE GOULART.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.21.000376-6, instaurado em 15/03/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): ELIVELTON LIMA DOS SANTOS.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.21.000377-4, instaurado em 15/03/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): CLEIA DE JESUS ROMA.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.21.000378-2, instaurado em 15/03/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): DOUGLAS JOSE DE OLIVEIRA.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.21.000379-0, instaurado em 15/03/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): JEFFERSON DOS REIS SILVA.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.21.000380-8, instaurado em 15/03/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): JOSMAR FORTUNATO.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.21.000381-6, instaurado em 15/03/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): MARCIO DE MELO.



- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.21.000382-4, instaurado em 15/03/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): PEDRO HENRIQUE VIANA DIAS.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.21.000383-2, instaurado em 15/03/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): TARLEI DOS REIS TOLEDO JUNIOR.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.21.000384-0, instaurado em 15/03/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): MARCOS PAULO CARDOSO KRUZE.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.21.000385-7, instaurado em 15/03/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): GUSTAVO HENRIQUE PIRES PARREIRA.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.21.000386-5, instaurado em 15/03/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): HUMBERTO FARIA LEITE.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.21.000387-3, instaurado em 15/03/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.21.000215-6, instaurado em 15/03/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): MICHEL ANTONIO DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.21.000316-0, instaurado em 15/03/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): L. M. F.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.20.000117-5, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO. Representado(s): 1000 ROTAS AGENCIAS DE VIAGENS LTDA.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0498.21.000024-2, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: JOAO ROBERTO SILVA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0512.20.000228-9, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPMG-0512.20.000302-2, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RAUL SOARES



RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0540.21.000042-3, instaurado em 15/03/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): ROSANA OLIMPIO BAPTISTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAUL SOARES.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.19.000074-1, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.21.000050-6, instaurado em 15/03/2021. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ELISA MARIA ARANTES MOREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0689.20.000131-1, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T.. Representado(s): C. D. D. R., C. F. D. S..
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0689.20.000132-9, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. T.. Representado(s): E. B. M..
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0689.20.000133-7, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T.. Representado(s): M. M. D. S., O. C. V..
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0689.20.000134-5, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T.. Representado(s): C. D. D. R., C. F. D. S..

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.20.001196-6, instaurado em 15/03/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): H. R. D. S.. Representado(s): M. D. U., P. S. J..

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.20.002417-3, instaurado em 15/03/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEW QUALITY. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0702.20.003076-6, instaurado em 15/03/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): AILTON GREMES ITA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO.
- Inquérito Civil nº MPMG-0702.20.003130-1, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONPEV.
- Inquérito Civil nº MPMG-0702.21.000649-1, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.



Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.20.002275-5, instaurado em 15/03/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): WILSON MARTINS SANTANA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.21.000653-3, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): LUISMAR ALVES DE OLIVEIRA. Representado(s): CEMIG UBERLÂNDIA.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.21.000648-3, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): PAULO DONIZETTI OLIVEIRA. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0704.21.000058-1, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0707.21.000094-9, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEANDRO DA SILVA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0707.21.000095-6, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BENEDITO ANTÔNIO GONÇALVES.
- Inquérito Civil nº MPMG-0707.21.000143-4, instaurado em 15/03/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): ANDRÉ JOSÉ BRAGA, NÚCLEO DE CIRURGIA ONCOLÓGICA LTDA. EPP.

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.21.000140-0, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMO DA CACHOEIRA. Representado(s): CLÁUDIO HENRIQUE FREITAS DA SILVA. FABIANA APARECIDA DE JESUS FAUSTINO SILVA.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: CAROLINE PESTANA GOMES

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.19.000444-7, instaurado em 15/03/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): JOSE LAMAS VIEIRA.

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.21.000122-5, instaurado em 15/03/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

Belo Horizonte, 16 de março de 2021.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA



Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

✓ PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes

Subcoordenador: Procurador de Justiça Albino Vitório Bernardo

Coordenadora de Secretaria: Lilian Soares Scaldaferri

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALESSIO GUIMARAES

HC CR Nr. 1.0000.20.600.946-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.20.604.526-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.N.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; O Ministério Público manifesta pelo não conhecimento do presente recurso, e, no mérito, por seu improvimento.

HC CR Nr. 1.0000.21.000.336-4/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.O.D.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.000.920-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.002.600-1/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: D.B.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Ciente

HC CR Nr. 1.0000.21.007.577-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.011.359-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.012.224-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.L.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.017.209-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.019.799-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.G.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.021.856-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.S.X.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.183-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.H.A.L.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.498-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.Z.N.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.642-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.885-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.D.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.995-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.A.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.023.313-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.023.371-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.023.390-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.135-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.603-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.625-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.F.P.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.907-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.S.M.; Parte 2: J.D.P.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.967-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.G.R.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.980-1/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: K.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.583-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.758-0/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.788-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.S.F.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.300-0/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.461-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.F.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.531-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.615-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.625-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.041-9/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.F.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.231-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.L.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.247-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.D.P.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.451-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.527-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.570-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.642-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Prejudicada a



impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.700-0/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: N.L.D.B.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.222-4/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: L.E.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.294-3/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.407-1/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.504-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.654-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.854-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.152-2/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.M.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.159-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.227-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: H.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.363-5/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.381-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.431-0/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: J.L.M.L.; Parte 2: J.D.J.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.584-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.720-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.749-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.784-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.M.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.836-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.936-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.R.M.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.034-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.P.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.081-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.101-6/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: C.M.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.125-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.O.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.150-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.V.I. e J.C.D.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.030.373-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.407-7/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.724-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.770-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.W.A.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.849-0/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.918-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.H.F.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.002-5/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.030-6/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.031-4/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.P.C.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.304-5/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.494-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.780-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.858-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.862-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.V.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.866-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.G.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.987-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.152-7/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: N.V.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.558-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.619-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.016-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.130-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.183-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.L.R.S.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.418-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.717-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.L.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.033.949-5/000; Comarca: CAMBUI; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.969-3/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: T.N.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.067-5/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: V.D.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.350-5/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: G.F.Q.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.740-7/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.F.A.J.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.842-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.C.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.909-8/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: W.J.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.035.752-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.L.D.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.036.365-1/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: F.N.M.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.036.524-3/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.P.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.20.582.771-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.A.J.E.B.; Parte 2: D.2.C.C.B.H.; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.20.588.895-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: H.G.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.20.603.703-8/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: Y.J.T.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.E.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.20.604.214-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.000.058-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.21.007.388-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.G.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.21.013.032-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.T.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.013.436-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.013.436-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.021.629-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.V.D.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.021.629-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.V.D.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.021.914-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.G.B.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.119-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.L.S.J.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.508-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.957-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.Z.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da



ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.111-3/000; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: L.I.R.L.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.132-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.226-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.681-5/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: P.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.780-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.V.S.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.056-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.P.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.321-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.723-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: K.P.A.A.; Parte 2: J.1.V.C.C.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.723-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: K.P.A.A.; Parte 2: J.1.V.C.C.T.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.804-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.958-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: J.D.3.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.636-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.L.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.639-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.E.S.D.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.115-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.L.O.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.216-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.A.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.349-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.525-1/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: T.C.A.; Parte 2: J.D.J.E.C.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.538-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.240-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.337-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.G.M.N.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.182-9/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.V.M.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela concessão da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.029.217-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.Q.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.430-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.V.V.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.471-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.738-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.019-0/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.J.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.265-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.A.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.493-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.856-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.859-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.999-3/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.004-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.D.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.101-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.101-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.275-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.C.M.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.276-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.354-0/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: D.B.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.038-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.B.S.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.108-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.560-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.186-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.G.D.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.277-0/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.B.R.; Parte 2: M.J.D.2.V.C. e E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.318-2/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela concessão da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.036.096-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.20.572.169-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.J.R.F.; Parte 2: J.J.E.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.20.584.892-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.21.000.944-5/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: W.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.002.097-0/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: P.H.P.L.; Parte 2: D.3.C.C.B.H.; Opina a Procuradoria de Justiça pelo acolhimento dos embargos declaratórios, para que seja sanada a contradição apontada.

HC CR Nr. 1.0000.21.010.638-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.F.P.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.023.323-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.L.R.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.850-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.L.R.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.303-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.O.S.R.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.899-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.R.J.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.899-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.R.J.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.297-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.299-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.460-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: V.W.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.725-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.W.F.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.799-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.H.B.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.208-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.357-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.634-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.650-7/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: F.J.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.807-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.201-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.V.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.028.324-8/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: C.I.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.M.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.352-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.C.C.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.746-2/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.243-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.T.A.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.361-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.A.A.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.399-9/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: B.H.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.442-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: O.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.496-3/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.704-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.745-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.750-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.V.; Parte 2: D.D.P.C.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000,21.030,308-7/000; Comarca; BELO HORIZONTE; Parte 1; P.R.P.; Parte 2; J.D.2,T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.422-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.474-7/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: S.P.M.F.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.474-7/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: S.P.M.F.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.853-2/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.165-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.166-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.186-6/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.F.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.771-5/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: P.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.773-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.J.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.031.854-9/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.192-3/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: V.G.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.671-6/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: A.A.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.758-1/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: S.B.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.944-7/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.277-1/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.J.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.656-6/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.; Pelo não conhecimento da ordem

HC CR Nr. 1.0000.21.034.325-7/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: S.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.354-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.600-3/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.680-5/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.997-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.F.C.G.; Parte 2: J.D.U.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.035.618-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.O.C.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.036.028-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.036.348-7/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.A.O.B.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.037.033-4/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.037.145-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.O.B.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.037.452-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.B.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.037.930-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CR Nr. 1.0000.17.027.260-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.O.; Reiteramos, ainda o que já foi devidamente salientado no parecer ministerial de fls. 72/75 -TJ, no sentido de que a matéria trazida, além de não se encaixar nas hipóteses de Recurso Especial, será devidamente tratada na apelação interposta, que é o recurso cabível.

HC CR Nr. 1.0000.19.132.166-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.F.; Ciente

HC CR Nr. 1.0000.20.020.121-8/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: J.A.A.F.: Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.20.446.589-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: J.Ú.V.C.C.P.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.20.473.942-9/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Prejudicada a impetração.



HC CR Nr. 1.0000.20.492.032-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: O.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.20.499.065-9/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.20.542.000-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: U.L.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.20.545.295-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: B.R.C.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.20.548.329-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.B.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.20.549.440-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.S.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.20.551.939-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.A.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.20.557.807-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: J.1.V.C.C.P.C.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.20.567.421-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.B.V.B.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.20.573.340-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.20.578.585-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.H.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.20.578.834-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.F.S.; Opina a Procuradoria de Justiça pelo não conhecimento dos embargos declaratórios.

HC CR Nr. 1.0000.20.581.084-9/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: C.F.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.20.591.981-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.F.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.20.593.676-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.20.598.488-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.20.598.865-2/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: Y.T.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.20.600.061-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.O.R.; Parte 2: J.D.1.V.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.20.601.944-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.A.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.20.601.958-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.20.601.962-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.F.O.; Parte 2: J.D.V.I. e J.C.J.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.20.602.141-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.H.A.M.; Parte 2: J.V.I.C.M.C.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.20.602.797-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.K.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.T.B.H.; Pelo não conhecimento da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.20.602.954-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.20.603.073-6/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.T.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.20.603.232-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.20.603.914-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: N.J.L.S.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.20.604.147-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.A.T.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.20.604.148-5/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: I.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.000.044-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.S.V.; Parte 2: J.D.V.C.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.000.052-7/000; Comarca: SABARA; Parte 1: W.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.000.081-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.N.P.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.000.127-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.000.253-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.000.445-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.000.586-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.001.245-6/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.N.A.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.002.397-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.003.060-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.003.102-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.F.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.003.411-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.003.569-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.D.S.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.004.094-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.004.687-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.Z.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.004.888-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.006.924-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.C.R.C.; Parte 2: J.D.S.E.M.J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.007.398-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.H.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela



denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.007.569-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.G.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.007.649-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.008.721-9/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: F.H.M.B.; Parte 2: D.4.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.008.743-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.B.D.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.009.266-4/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.S.D.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.009.632-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.J. e S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.009.732-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.V.Z.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.009.833-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.012.087-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.A.N.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.012.117-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: T.T.V.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.012.263-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.012.372-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.013.092-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.013.152-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.013.179-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.G.O.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.013.340-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.013.432-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.F.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.013.620-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.013.760-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.P.M.M.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.013.828-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pelo conhecimento e indeferimento do pedido.



HC CR Nr. 1.0000.21.013.846-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.013.902-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.S.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.013.934-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.V.; Parte 2: J.D.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.014.828-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.K.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.014.854-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: N.O.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.015.732-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.P.T.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.015.857-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: D.D.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.015.886-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.L.L.G.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.015.924-0/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: F.A.I.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.016.326-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.Q.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.016.336-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.016.359-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.O.N.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.016.379-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.016.683-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.H.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.016.714-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.016.798-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.W.M.V.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.016.840-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.L.; Parte 2: J.D.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.016.847-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.T.G.R.; Parte 2: J.D.A.3.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.016.908-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.G.P.; Parte 2: J.D.V.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.017.048-6/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.H.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.017.098-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.G.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.017.293-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.017.322-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: B.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.017.443-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.017.704-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.G.V.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.017.726-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.T.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.017.770-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.S.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.017.790-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.V.R.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.017.825-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.H.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.017.996-6/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.M.D.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.018.102-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.H.S.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.018.401-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo conhecimento e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.018.666-4/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.018.823-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.018.990-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.E.T.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.019.084-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.019.162-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.C.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.019.296-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.B.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.019.296-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.B.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.019.774-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.019.800-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.020.099-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.020.102-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.020.299-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.H.S.R.; Parte 2: J.1.V.C.E.P.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.020.323-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.C.B.J.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.020.327-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.I.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.020.415-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.H.O.P.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.020.578-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.020.719-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.N.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.020.923-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.021.373-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.021.519-0/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.V.B.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.021.557-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.L.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.021.879-8/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: M.M.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.L.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.021.942-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.E.R.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.048-9/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.240-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.B.S.; Parte 2: J.D.C.R.F.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.269-1/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.289-9/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: W.B.R.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.294-9/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.312-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.V.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.406-9/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pelo conhecimento e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.420-0/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.F.R.C.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.463-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.P.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.659-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.762-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.V.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.784-9/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: I.J.S.P.P.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.023.474-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pelo conhecimento da



ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.023.545-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.023.676-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.H.F.B.; Parte 2: J.D.2.ª.V.C.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.023.871-3/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.L.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.023.889-5/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: H.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.023.889-5/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: H.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.023.960-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento da acão.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.116-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.118-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.304-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.366-3/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.422-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.H.S.D.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.575-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.F.A.; Parte 2: J.D.4.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.598-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.N.R.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.799-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.C.V.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.886-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.A.C.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.899-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.938-9/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.966-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.981-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.N.L.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.184-9/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.025.211-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.278-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.A.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.286-2/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.649-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.C.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.665-7/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.665-7/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.713-5/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.720-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.779-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: D.P.C.I.; Pelo conhecimento e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.812-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.A.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.851-3/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.N.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.979-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.M.B.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.269-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.C.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.403-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.B.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.427-1/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.505-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.510-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.633-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.P.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.663-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.H.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.737-3/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: P.H.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.752-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.H.P.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.175-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.027.215-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.336-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.347-0/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.A.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.512-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.N.C.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.567-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.P.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.598-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.656-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.709-1/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: I.J.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.710-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.S.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.764-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.M.C.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.775-2/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: B.H.N.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.964-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.180-4/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.194-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.409-7/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.E.F.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.539-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.L.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.544-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.H.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.546-6/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: E.C.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.612-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: N.P.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.623-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.091-2/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.422-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.506-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.602-6/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: L.F.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pelo conhecimento da



ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.622-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.S.A.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.777-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.M.F.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.779-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.804-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.313-7/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.Q.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.314-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.F.A.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.402-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.A.P.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.621-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.L.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.669-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.B.N.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.947-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.123-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.126-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.F.L.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.131-2/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.314-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.O.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.564-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.041-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.S.S.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; pelo conhecimento da acão e improvimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.093-3/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.V.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.896-9/000; Comarca: LUZ; Parte 1: S.C.C.D.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.087-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.640-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.399-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.N.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.455-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.J.E.S.; Parte 2: J.D.U.C.N.L.; Em diligência.



HC CR Nr. 1.0000.21.034.456-0/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: L.B.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.607-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.036.115-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.H.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.G.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.036.484-0/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: F.P.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.; Pelo não conhecimento da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

HC CR Nr. 1.0000.21.013.186-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.B.H.; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.015.119-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.B.; Parte 2: J.1.V.C.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.015.925-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.G.S.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.016.942-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.N.H.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.020.720-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.V.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.279-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.X.N.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.527-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.F.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.636-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.F.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.973-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.P.N.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.627-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.990-0/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: L.G.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.466-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.J.R.C.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.598-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.678-0/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: A.R.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.733-3/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.895-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.V.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.134-3/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: I.C.M.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem

HC CR Nr. 1.0000.21.026.626-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.716-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.027.016-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.N.L.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.078-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.C.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.142-5/000; Comarca: CAMBUI; Parte 1: A.A.R.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.179-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.327-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem

HC CR Nr. 1.0000.21.027.346-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.M.O.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.420-5/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.O.S.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.552-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.553-3/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.741-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.777-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.F.G.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.970-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.T.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.668-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.C.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.671-2/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.909-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: F.S.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.984-9/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.H.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.536-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.549-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.706-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.281-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.V.P.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.441-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.O.L.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.921-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: J.D.U.C.F.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.030.998-5/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: I.F.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.032-2/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.D.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.048-8/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.472-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.G.C.P.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.545-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.R.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.820-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.891-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.002-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.222-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.222-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.729-2/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: N.D.D.N.; Parte 2: J.D.C.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.767-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.987-6/000; Comarca: MERCES; Parte 1: K.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.

 $HC\ CR\ Nr.\ 1.0000.21.033.147-6/000;\ Comarca:\ BELO\ HORIZONTE;\ Parte\ 1:\ G.M.C.;\ Parte\ 2:\ J.D.2.T.B.H.;\ Pela\ denegação\ da\ ordem.$

HC CR Nr. 1.0000.21.033.321-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.362-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.978-4/000; Comarca: TIROS; Parte 1: W.E.D.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.044-4/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: R.C.N.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.082-4/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.L.D.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.113-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.H.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.407-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.S.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.654-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.908-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.K.K.A.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.035.612-7/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.035.672-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.036.172-1/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.U.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.036.464-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.037.369-2/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.W.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.S.D.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CR Nr. 1.0000.20.553.188-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.A.F.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.20.554.372-1/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.20.598.155-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.A.O.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.006.597-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.A.M.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.007.382-1/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: S.A.R.N.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.011.355-1/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.012.289-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.B.O.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.013.854-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.O.B.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.019.775-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.S.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.019.846-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.R.A.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.019.879-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.H.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.021.048-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.099-2/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: P.H.S.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.293-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.299-8/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.V.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.630-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.R. e S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela concessão da ordem

HC CR Nr. 1.0000.21.023.022-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.N.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.023.506-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.023.569-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.024.127-9/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: J.D.U.C.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.137-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.S.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.359-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.L.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.651-8/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.H.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.778-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.F.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.814-2/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.A.E.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.928-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.929-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.T.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.991-8/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.R.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.055-1/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: N.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.149-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.D.M.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.258-1/000; Comarca: PRATA; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.296-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.T.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.485-0/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: M.T.M.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.594-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.L.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.601-2/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.C.L.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.712-7/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.C.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.805-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.833-1/000; Comarca: SABARA; Parte 1: C.B.N.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.961-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.354-7/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: K.F.T.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.623-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.722-5/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.913-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.O.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.071-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.F.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.027.094-8/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: J.D.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.335-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: I.M.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.417-1/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: S.T.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.603-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pelo não conhecimento da acão.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.629-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.B. e S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.678-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.P.T.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.053-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.158-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.H.V.P.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.473-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.E.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.505-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.O.A.T.J.; Parte 2: J.V.E.P. e P.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.523-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.N.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.780-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.H.H.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.189-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.J.B.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.249-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.B.A.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.278-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.375-9/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: G.G.R.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.451-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.547-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.N.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.650-5/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.P.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.729-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.041-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.R.L.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.136-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.030.183-4/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.P.R.A.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.240-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.243-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.316-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.P.C.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.526-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.J.S.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.822-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: T.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.875-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.H.C.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.938-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.938-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.946-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.984-5/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.009-0/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: J.1.V.C.C. e E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.134-6/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.R.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.187-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.779-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.796-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.C.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.859-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.888-7/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: F.A.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.911-7/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.019-8/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.A.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.480-2/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: C.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.661-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.E.G.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.862-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.651-7/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.720-0/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: H.G.S.G.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.847-1/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.034.055-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.R.A.R.F.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.072-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.X.A.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.076-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.R.M.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.115-2/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.A.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.356-2/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.R.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.538-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.S.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.L.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.769-6/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.913-0/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: W.P.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.035.645-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CR Nr. 1.0000.21.002.901-3/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: R.J.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.005.919-2/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: S.D.N.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.017.545-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.020.704-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.C.T.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.021.573-7/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.021.938-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.300-4/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.467-1/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.E.T.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.565-0/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.038-7/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: T.W.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.081-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.586-5/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: C.A.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.745-7/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Prejudicada a ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.025.751-5/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.907-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.R.G.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.944-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.S.P.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.319-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.K.V.L.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.373-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.A.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.627-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.J.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.661-5/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: B.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.765-4/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: E.C.B.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.798-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.L.D.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.807-4/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: E.C.B.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.001-3/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.R.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.201-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.H.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.253-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.I.L.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.536-8/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.F.A.J.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.780-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.H.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.045-9/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: P.A.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.451-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.695-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.157-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.M.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.556-4/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.737-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.G.S.S.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.778-4/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: R.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.404-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.030.419-2/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.458-0/000; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: C.E.R.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.873-0/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.W.A.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.915-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: B.O.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.099-1/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: G.D.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.535-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.E.E.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.644-4/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: T.O.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.856-4/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.W.M.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.M.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.035-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.477-8/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.887-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.804-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.A.F.N.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.091-5/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: C.G.D.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.463-6/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.Q.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CR Nr. 1.0000.20.603.610-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.B.M.J.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.005.334-4/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.013.093-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.P.M.S.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.021.889-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.M.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.909-0/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: T.H.O.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.922-3/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.203-6/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.026.527-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.912-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.958-5/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.H.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.V.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.958-5/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.H.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.184-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.G.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.212-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.481-7/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.S.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.902-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.H.M.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.154-9/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: P.L.R.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.365-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.369-3/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.411-3/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.P.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.481-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.F.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.516-9/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: C.A.D.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.095-3/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.F.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.274-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.389-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.521-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.731-3/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.O.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.748-7/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.802-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.L.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.970-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.609-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.A.V.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.867-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.026-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.167-6/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: N.M.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Em diligência.



HC CR Nr. 1.0000.21.031.729-3/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.778-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.G.C.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.786-3/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.R.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.924-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.O.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.107-1/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem

HC CR Nr. 1.0000.21.032.356-4/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.898-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.977-7/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: T.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.380-3/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.851-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.S.J.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.327-3/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.444-6/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.484-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.A.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.608-6/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: T.G.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.036.102-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.J.R.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.037.928-5/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.H.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.S.D.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.038.154-7/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Prejudicada a impetração.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CR Nr. 1.0000.20.509.107-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.20.564.682-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: T.B.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.20.565.225-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Manifesta-se esta Procuradoria de Justiça no sentido do acolhimento dos embargos declaratórios, apenas para que seja apreciada e rejeitada a tese sustentada na impetração acerca da suposta ofensa ao disposto no art. 311 do Código de Processo Penal, sem, contudo, alterar o julgado, mantendo-se a denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.20.598.784-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.J.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Prejudicado o pedido.



HC CR Nr. 1.0000.20.601.175-1/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: C.E.B.; Parte 2: J.D.2.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.20.603.349-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.T.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.20.603.927-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.000.518-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.L.B.; Parte 2: D.7.C.C.B.H.; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.21.006.112-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.N.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.008.656-7/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: I.A.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.012.295-8/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: C.A.C.V.; Parte 2: J.D.C.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.013.017-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.A.J.P.; Parte 2: D.1.C.C.B.H.; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.21.014.010-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.J.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.017.053-6/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: J.L.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.018.133-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.019.331-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.C.G.P.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.020.188-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.J.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.001-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: B.F.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.222-0/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: L.G.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.227-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.388-9/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: E.S.J.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.694-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.F.; Parte 2: J.D.C.R.F.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.023.120-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.023.578-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.G.L.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.023.830-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.023.846-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.023.939-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.G.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.023.943-0/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: F.F.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.492-7/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: P.H.S.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.515-5/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.794-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela concessão da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.024.812-6/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.983-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.J.F.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.G.V.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.060-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.084-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.A.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.242-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.P.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.438-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: I.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.702-8/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.775-4/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.D.P.O.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.835-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.L.I.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.281-2/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.348-9/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: A.F.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.406-5/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: E.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.457-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.J.J.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.547-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.U.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.641-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.O.D.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.953-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.953-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.976-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.252-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.317-3/000; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.590-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.G.L.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.922-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.K.B.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.149-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.F.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.355-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.E.S.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.549-0/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: I.F.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da



ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.574-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.918-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.P.T.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.308-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.H.A.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.404-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.F.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.460-9/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.F.P.T.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.495-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.G.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.725-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.V.S.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.803-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.A.B.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.072-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.E.X.M.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.170-1/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.F.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.199-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.V.F.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.255-0/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.315-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.D.B.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.450-7/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.606-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.W.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.876-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.967-0/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: T.G.T.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.071-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.V.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.203-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: H.J.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.630-3/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: E.C.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.881-2/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: G.E.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.R.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.910-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.G.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.496-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo não conhecimento do pedido.



HC CR Nr. 1.0000.21.032.845-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.R.G.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.846-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.H.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.912-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.011-4/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.V.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.181-5/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.L.D.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.591-5/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: E.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.E.P. e J.E.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.078-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.O.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.475-0/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: J.D.G.J.2.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.910-6/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.20.550.122-4/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.S.M.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.005.817-8/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.006.513-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.G.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.006.889-6/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.M.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.010.103-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; O Órgão Ministerial espera que o Recurso Especial interposto pelo réu não seja admitido, em razão da inadequação da via eleita, e sucessivamente pelo revolvimento de matéria fática e da ausência de efetiva contrariedade ou negativa de vigência a tratado ou lei federal.

HC CR Nr. 1.0000.21.012.290-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.013.945-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.C.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.015.863-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.O.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.016.637-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.F.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.016.644-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.S.V.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.019.233-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.T.S.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.019.280-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.020.120-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: É.V.M.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.020.450-9/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.D.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.020.726-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.021.917-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.B.S.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.021.932-5/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: F.B.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.052-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.087-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem

HC CR Nr. 1.0000.21.022.327-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.L.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.441-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.G.R.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.875-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.978-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.023.203-9/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.E.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.023.424-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.023.957-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.F.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.074-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.133-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: J.D.2.V.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.256-6/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.643-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.A.S.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.843-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.889-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.C.C.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.943-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.545-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.569-1/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: P.H.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.B.; Pela denegação da



ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.770-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.S.V.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.797-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.800-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.879-4/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.169-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.A.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.245-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.O.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.296-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.F.R.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.455-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.459-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.616-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.791-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.W.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.883-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.C.G.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.893-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: U.D.; Parte 2: J.D.C.C.G.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.178-9/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.378-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.Q.X.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.437-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.F.F.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.565-7/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.344-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.G.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.408-9/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.H.O. e L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem

HC CR Nr. 1.0000.21.028.493-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: J.N.B. e B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.540-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.O.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.028.570-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.578-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.800-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.917-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.131-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.G.A.; Parte 2: J.D.2.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.135-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.216-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.P.R.Z.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.268-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.301-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: F.P.N.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.517-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.591-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: N.A.S.G.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.693-5/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: L.G.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.R.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.719-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.A.R.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.890-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.008-3/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: B.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.036-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.M.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.321-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.389-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.L.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.405-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.453-1/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.R.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.502-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.710-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.030.721-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.E.J.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.729-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.815-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.B.C.S.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.907-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.M.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.910-0/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: F.J.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.091-8/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.J.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.124-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.289-8/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: T.F.A.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.366-4/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: T.R.T.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.J.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.396-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.N.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.616-2/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: S.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.737-6/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.791-3/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.793-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.V.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.845-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.J.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.085-9/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: D.C.M.T.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.193-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.H.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.205-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.902-5/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: J.J.C.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.B.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.006-4/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.206-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.595-6/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.V.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.226-7/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: W.O.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.372-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.K.B.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Em diligência.



HC CR Nr. 1.0000.21.034.405-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.L.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.485-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.S.O.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.732-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.S.S.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.843-9/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.E.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.035.595-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: N.D.D.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.20.564.369-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.20.565.211-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.J.V.J.; Manifesta-se a Procuradoria de Justiça pelo não conhecimento dos embargos, por serem extemporâneos. Caso conhecidos, por sua rejeição.

HC CR Nr. 1.0000.21.003.101-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.004.462-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.009.683-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.010.640-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.C.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.012.343-6/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: W.D.B.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.014.508-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: S.C.V.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.018.184-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Opina a Procuradoria de Justiça pelo conhecimento dos embargos, a fim de que seja sanada a omissão apontada, proferindo-se decisão sobre a prisão preventiva do paciente, a qual deve ser mantida, pelos motivos já expostos no parecer de fls. 84/88.

HC CR Nr. 1.0000.21.021.075-3/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.301-2/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: U.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.386-3/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: V.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.926-6/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.626-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.E.S.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.528-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.L.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.789-5/000; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: W.M.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.909-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.027.102-9/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.391-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.564-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.V.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.765-3/000; Comarca: SABARA; Parte 1: N.F.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.119-2/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.S.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.511-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.G.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.776-9/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: M.E.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.892-4/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: E.J.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.181-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.C.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.204-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.525-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.F.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.675-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.765-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.M.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.049-7/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: C.L.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.831-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.987-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.O.B.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.231-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.P.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.254-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.500-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.608-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.800-2/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.855-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.915-8/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: H.C.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.155-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.P.L.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.242-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.A.1.C.C.; Através da decisão monocrática de



fls. 287/288, o ilustre Des. Rel. houve por bem homologar o pedido de desistência acima citado, determinando a baixa e o arquivamento dos autos. A Procuradoria de Justiça está ciente da decisão.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.242-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.A.1.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.196-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.324-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.S.D.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.629-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.027-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.B.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.063-4/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.J.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.243-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.570-8/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.969-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.N.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.035.964-2/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.036.961-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.F.S.F.; Parte 2: J.D.P.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.037.205-8/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

HC CR Nr. 1.0000.21.024.384-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.W.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.931-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: J.D.U.C.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.389-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: T.N.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.410-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.G.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.712-5/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: F.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.565-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.575-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.604-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.M.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.604-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.M.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.817-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: Á.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a impetração.



HC CR Nr. 1.0000.21.029.444-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.A.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.505-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: H.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.682-8/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.M.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.734-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.F.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.238-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.J.C.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.312-9/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: P.H.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.334-3/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.G.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.334-3/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.G.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.382-2/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: W.C.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.738-5/000; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: O.A.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.974-6/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: B.C.L.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.007-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.025-6/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.214-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.A.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.506-5/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: P.H.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.529-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.756-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.887-9/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.948-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: I.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.031-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.575-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.999-1/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.D.P.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.033.115-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.N.G.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.185-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.R.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.743-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.N.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.743-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.N.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.936-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.D.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.080-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.389-3/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: U.W.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.559-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.744-9/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: G.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.750-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.R.T.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.035.149-0/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.035.210-0/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.036.155-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.B.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.036.308-1/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.R.J.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.036.583-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.J.P.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.036.775-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.036.779-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.036.797-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.C.L.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.037.264-5/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.037.625-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.A.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.038.247-9/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO CEZAR NEVES MARQUES



HC CR Nr. 1.0000.20.602.997-7/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: N.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.20.603.213-8/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.000.392-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.E.P.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.004.229-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.004.581-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.007.076-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.P.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.008.559-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.012.291-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: F.B.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.C.G.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.012.437-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.T.C.S.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.013.265-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: P.H.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.015.163-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: H.H.M.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.016.370-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.Q.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.016.638-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.C.G.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.018.429-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.O.; Parte 2: J.D.9.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.019.900-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.020.138-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.H.S.R.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.020.138-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.H.S.R.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.021.374-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.021.950-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.258-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.421-8/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.707-0/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.708-8/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.J.V.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.719-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.022.768-2/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.J.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.022.805-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.M.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.023.010-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.023.064-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.V.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.023.527-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.L.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.085-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.102-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.M.N.R.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.117-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.O.S.; Parte 2: J.D.P.V.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.609-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.615-3/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.629-4/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.862-1/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: J.C.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.024.925-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.103-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.S.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.228-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: U.Q.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.317-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.340-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.434-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.T.S.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.715-0/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.752-3/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.J.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.959-4/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: G.M.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.A.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.025.959-4/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: G.M.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.133-5/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.E.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.588-0/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.A.; Pela concessão da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.026.679-7/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: E.F.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.936-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.R.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.026.942-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.A.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.099-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.343-9/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.616-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.027.707-5/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: F.W.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.004-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.A.S.J.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.091-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.C.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.098-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.099-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.107-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.176-2/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: E.A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.269-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.270-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.F.G.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.410-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.L.P.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.449-3/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.B.O.B.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.459-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.T.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.482-4/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: G.S.S.S.L.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.752-0/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.767-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.G.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.795-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.M.B.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.028.828-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.D.O.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.075-5/000; Comarca: CAMBUI; Parte 1: E.K.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da



ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.124-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.V.C.S.P.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.544-0/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.565-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.617-4/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.711-5/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: J.E.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.R.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.711-5/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: J.E.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.R.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.766-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.029.807-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.311-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.S.O.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.424-2/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: H.A.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.456-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.M.A.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.477-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.M.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.676-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.G.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.695-7/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: A.V.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.030.898-7/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.A.B.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.094-2/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.S.B.F.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.148-6/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.J.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.211-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.F.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.243-5/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: W.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.R.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.244-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: S.C.D.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.581-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.C.G.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.581-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.C.G.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.603-0/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.031.811-9/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.B.Q.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.21.032.109-7/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: G.G.; Parte 2: J.D.A.F.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.133-7/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.P.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.178-2/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1; J.M.L.; Parte 2; J.D.V.C. e M.C.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.190-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.R.F.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.662-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.H.R.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.730-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.032.976-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: O.C.L.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.098-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: F.M.N.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.110-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.179-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.033.819-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.D.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.361-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.B.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.034.695-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.D.D.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.035.970-9/000; Comarca: CAETE; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.036.474-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.Q.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.038.092-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

Belo Horizonte, 16 de março de 2021.

EDMAR AUGUSTO GOMES

Procurador de Justiça

Coordenador

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO



T.A. 028, de 11/03/21 ao Ct. SIAD 9265627, Ct. 198/2020, SEI nº 19.16.2003.0011904/2021-66, entre o MPMG/PGJ e a empresa Otimisa Marketing e Eventos Ltda.-EPP. Objeto: a prorrogação dos prazos de vigência e de execução dos eventos descritos no item 2.2, Anexo I, pela superveniência de fato excepcional ou imprevisível, conforme inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Valor global: sem valor. Vigência: 28/12/2021 a 27/09/2022. Prestação de serviço de locação de estrutura para evento, incluindo montagem e desmontagem, para realização de 07 (sete) Circuitos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) em várias regiões da capital.

T.A. 030, de 15/03/21 ao Ct. SIAD 9245567, Ct. 037/2020, SEI nº 19.16.0937.0009814/2021-27, entre o MPMG/PGJ e a Microempreendedora Individual Valdelice Pinto do Carmo. Objeto: prorrogação de sua vigência. Valor global: R\$4.560,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-61 Fonte 10.1. Vigência: 01/04/2021 a 31/03/2022. Prestação de serviços de jardinagem em Teófilo Otoni/MG

Ata de Registro de Preços n.º 034/2021 – decorrente do Planejamento n.º 334/2020, SEI n.º 19.16.3900.0020694/2020-64. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações dos fornecedores abaixo identificados, visando à aquisição de materiais diversificados de consumo destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Preços Registrados:

Lote 1 - Material Elétrico: Item 1: pilha - tipo: não-recarregável, alcalina; tamanho: AA (pequena), quantidade total estimada: 450 unidades, valor total estimado: R\$ 909,00. Item 2: pilha - tipo: não-recarregável; tamanho: pilha alcalina tamanho AAA, quantidade total estimada: 400 unidades, valor total estimado: R\$ 880,00. Item 03: pilha - tipo: alcalina não recarregável; tamanho: 27 mm comprimento x 10 mm diâmetro, quantidade total estimada: 60 unidades, valor total estimado: R\$ 240,00. Item 04: bateria - tipo: não-recarregável, quantidade total estimada: 120 unidades, valor total estimado: R\$ 1.430,40. Maqnete Comércio e Serviços EIRELI-EPP:

Lote 2 - material gráfico e impresso: Item 1: Impressos personalizados, uso MPMG - modelo: capa de processo modelo 21 - rosa, quantidade total estimada: 25.000 unidades, valor total estimado: R\$ 32.500,00. Item 2: impressos personalizados, uso MPMG - modelo: capa processo modelo 21 amarela, quantidade total estimada: 30.000 unidades, valor total estimado: R\$ 39.000,00. Item 03: impressos personalizados, uso MPMG - modelo: modelo 21 - verde, quantidade total estimada: 55.000 unidades, valor total estimado: R\$ 69.850,00. Item 04: impressos personalizados, uso MPMG - modelo: capa procedimento administrativo, salmon claro, quantidade total estimada: 7.000 unidades, valor total estimado: R\$ 11.900,00. Grawando Comercial Ltda. - ME.

- Lote 3 Item único: saco de fibra sintética, quantidade total estimada: 2.500 unidades, valor total estimado: R\$ 6.350,00. Empresária Individual Jéssica dos Santos Soares Fonseca 10870220616.
- Lote 4 Item único: lacre de segurança, quantidade total estimada: 5.000 unidades, valor total estimado: R\$ 1.000,00. Empresária Individual Jéssica dos Santos Soares Fonseca 10870220616.
- Lote 5 Item único: aparelho telefônico simples, quantidade total estimada: 400 unidades, valor total estimado: R\$ 20.780,00. Maqnete Comércio e Serviços EIRELI-EPP.
- Lote 6 Item único: capa plástica para processo, quantidade total estimada: 20.000 unidades, valor total estimado: R\$ 69.000,00. Ranniplast Indústria e Comércio De Artigos De Plásticos Ltda.-EPP.
- Lote 7 Item único: suporte para tv, quantidade total estimada: 30 unidades, valor total estimado: R\$ 804,00. Reis Comércio Atacadista e Varejista De Diversos Artigos e Suprimentos Ltda.-ME.

Lote 8 - artigos para limpeza e higiene: Item 1: lixeira individual - tipo: para uso em escritório, quantidade total estimada: 400 unidades, valor total estimado: R\$ 4.880,00. Item 2: lixeira individual - tipo: resíduo comum, quantidade total estimada: 500 unidades, valor total estimado: R\$ 19.825,00. Item 03: removedor de cera, quantidade total estimada: 5 bombonas de 5L, valor total estimado: R\$ 293,00. Gerbra Comércio Eireli – ME.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação. Data da assinatura: 16/03/2021.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no site www.mpmg.mp.br no link "Licitações/Registro de Preços".



✓ DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do processo: 34 / Ano: 2021

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3900.0014607/2021-92

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de sondagem de simples reconhecimento do solo (SPT) em imóveis localizados nas cidades de Montes Claros e Cataguases, MG.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 30/03/2021.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 30/03/2021.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18h, pelos telefones: (31) 3330-8128 e 3330-8129, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 16 de março de 2021.

Dariana Augusta de Toledo Patrocínio Ruiz

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG